



# Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

## LEI Nº 2.260, DE 14 DE JUNHO DE 2017

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS REAIS)”

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais reais)** nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a discriminação das despesas abaixo:

04	Serviço de Municipal Autônomo de Água e Esgoto
04.01	Serviço de Municipal Autônomo de Água e Esgoto
17	Saneamento
17.512	Saneamento Básico Urbano
17.512.0010.2034	Manutenção das Atividades do SEMAE
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R\$ 100.000,00
<b>RECURSO:</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 100.000,00</b>	

**Artigo 2º** - O Crédito Adicional Suplementar será coberto com recurso proveniente de Excesso Arrecadação de receitas próprias da Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do artigo art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

**Artigo 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Artigo 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.





# Prefeitura do Município de Cajobi Estado de São Paulo

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 14 de junho de 2017.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =  
- Prefeito -

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =  
- Secretário -

